### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024 LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 44/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

O MUNICÍPIO DE PIRATUBA, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, neste Município, através do Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano, Sr. Joelson Medeiros, inscrito no CPF-MF sob o nº \*\*\*136.009\*\*\*\*, nos termos, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 44/2024, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.627.484/0001-66, representada neste ato pelo Sr. Rosana Maria Galio Poggere, inscrito no CPF-MF sob nº. \*\*\*631.599\*\*\*, para a prestação dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Eletrônico supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

#### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível prestação dos serviços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da Detentora desta Ata:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de substituição de braços luminárias (iluminação pública), com fornecimento de pequenas conexões e materiais necessários como: rele fotoelétrico azul, cabo de cobre de 2,5 mm, conector de perfuração, conector cunha padrão Celesc, cinta metálica circular, arruela quadrada 38x3 mm, parafuso cabeça quadrada M16X2-350 mm, parafuso cabeça abaulada SM16X2-70mm e porca quadrada d16 mm e espessura 13 mm e demais materiais necessários.  O Município fornecerá os braços luminárias e as lâmpadas de Led	Unid.	300	118,00	35.400,00

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preço inicia-se a partir de sua assinatura com prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 114, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021.



- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas nos art. 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

## Cláusula Terceira - Das disposições finais e do foro

- 3.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2024 e a proposta da Detentora da Ata.
- 3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021e Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, 01 de outubro de 2024.

# ROSANA MARIA GALIO POGGERE Representante legal DETENTORA DA ATA

# JOELSON MEDEIROS Secretário Municipal Da Cidade e Desenvolvimento Econômico ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

 01.
 02.

 Nome:
 Nome:

 CPF:
 CPF: